



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em consideração o pedido de registro feito pelo PARTIDO AGRÁRIO NACIONAL, associação com personalidade jurídica, sediada na Capital de S. Paulo, representada por seu presidente, cidadão dr. Mário Rolim Teles,

RESOLVE:

Ordenar o registro provisório, como partido político, do referido PARTIDO AGRÁRIO NACIONAL, nos termos do art. 5º, das Instruções baixadas por este Tribunal em data de 30 de junho do corrente ano, uma vez que preenchidas foram as exigências legais em vigor, para esse efeito.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em 2 de outubro de 1945.

Lee Leiby

Welcher Tafel, relativ

[Handwritten signature]

Return to City of S.D.

A. C. Anderson

Presente, // A humilde e respeitável

— Publicado no "Diário da Justiça"
(.....pág.....) e registrado no
livro respectivo. T. S., em...../...../194.....